ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MARINHA DO BRASIL

NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO TAURUS

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 15/2024

Órgão: Navio Hidroceanográfico Taurus - H36	
Setor Requisitante: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 1°Ten Gabriel Coutinho Alves Santos	
E-mail: alves.coutinho@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3353

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição do(s) item(s) descrito(s) no item 2 atendem a necessidade da aquisição de ar condicionado split para os navios subordinados ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo). A presença de sistemas de ar condicionado em estoque em um navio é crucial para manter um ambiente habitável e confortável durante as rotinas e em comissões de longa duração. Em climas quentes, o ar condicionado é essencial para regular a temperatura interna, prevenindo o superaquecimento e garantindo que a tripulação possa trabalhar e descansar em condições agradáveis. A manutenção de um clima controlado não só melhora o bem-estar físico e mental dos militares, mas também aumenta a durabilidade dos equipamentos e a eficiência e a segurança das operações a bordo, permitindo que a tripulação desempenhe suas funções de maneira mais eficaz e reduzindo o risco de fadiga e estresse térmico, que podem comprometer a missão do Navio.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	Ar-condicionado *split* 24.000 BTU, conforme especificações do item 3.1 do Termo de Referência	UN	345093	4	R$ 5.550,00	R$ 22.200,00

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de execução da entrega do material será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, conforme disposto no Decreto n° 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	174713
02	Fonte de Recurso (FR)	01000000000
03	Natureza da Despesa (ND)	449052
04	Plano Interno	B441MRZ.02.DD
05	Valor (R$)	R$ 22.200,00

Niterói, RJ, 13 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL COUTINHO ALVES SANTOS
Data: 13/08/2024 08:56:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL COUTINHO ALVES SANTOS

PRIMEIRO-TENENTE

AJUDANTE DA DIVISÃO DE CONVÉS

ASSINADO DIGITALMENTE